



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3364 03/06/2026

PLDO 2027 IMPÕE RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MAS MANTÉM POSSIBILIDADE DE REAJUSTES E CONCURSOS

No último dia 15 de abril, o governo enviou ao Congresso Nacional o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do ano de 2027. De acordo com a análise da subseção do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (Dieese) na Condsef/Fenadsef, o texto mantém a possibilidade de reajustes salariais, reestruturação de carreiras, realização de concursos públicos e nomeações. Esses avanços, no entanto, seguem condicionados à disponibilidade de recursos no orçamento.

Os reajustes salariais estão subordinados à existência de previsão orçamentária, à autorização da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027 e ao cumprimento de regras do arcabouço fiscal. No caso da reestruturação das carreiras, o texto prevê a possibilidade de transformação de cargos e funções, além da criação de gratificações. No entanto, qualquer mudança estará condicionada aos limites orçamentários previstos no arcabouço fiscal, e não poderá gerar aumento de despesas sem a devida previsão orçamentária.

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é um instrumento de planejamento orçamentário previsto na Constituição Federal de 1988. É por meio dele que o poder Executivo detalha as metas e prioridades da administração pública federal, definindo quais ações e programas governamentais serão priorizados no exercício seguinte. Após ser enviado pelo governo ao Congresso, o projeto é debatido, emendado e votado pelos parlamentares, que encaminham o texto ao Executivo para sanção presidencial, aprovando assim a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano seguinte.

A LDO funciona como uma ponte entre os diferentes instrumentos de planejamento orçamentário do governo federal. Enquanto o PPA (Plano Plurianual) tem vigência de quatro anos, e estipula o planejamento estratégico de médio prazo do governo do Brasil, a LDO estabelece as regras e prioridades para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que é orçamento público propriamente dito. Esses instrumentos de planejamento orçamentário são regidos, em última instância, pela Lei Complementar nº 200/2023: o arcabouço fiscal.

Arcabouço fiscal é o principal empecilho

Segundo o Dieese, o principal fator de restrição continua sendo o arcabouço fiscal. Pela regra atual, as despesas com pessoal poderão crescer apenas conforme a inflação medida pelo IPCA, acrescida de 0,6% de ganho real. Na prática, isso

reduz o espaço para reajustes mais expressivos e para a criação de novas carreiras. Para entender porque isso acontece, é necessário entender o funcionamento do arcabouço fiscal.

Equiparação de benefícios e auxílio nutrição exigem mobilização e luta

O projeto enviado pelo governo mantém um limite para os reajustes do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escola. Os aumentos desses benefícios não poderão superar a inflação acumulada desde a última revisão. Outra reivindicação histórica dos servidores federais, a equiparação dos benefícios entre os três Poderes, não aparece de forma explícita no texto do PLDO 2027. Essa pauta continua dependendo de negociações com o governo.

Na área da assistência à saúde, o texto preserva a assistência médica e odontológica como benefício obrigatório. Diferentemente do auxílio-alimentação, não há uma regra que limite eventuais reajustes ao índice da inflação, o que mantém espaço para futuras negociações.

Já o auxílio-nutrição para aposentados e pensionistas, uma pauta prioritária da Condsef/Fenadsef, ainda não conta com previsão orçamentária. O governo ainda estuda a viabilidade da implementação do auxílio, que, segundo o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), necessitará da aprovação de legislação específica.

Em síntese, a análise da subseção do Dieese na Condsef/Fenadsef aponta que o PLDO 2027 sinaliza a continuidade de instrumentos importantes para a valorização do serviço público, mas deixa claro que qualquer avanço dependerá da disputa por recursos dentro do orçamento federal.

.....

COMUNICADO

Informamos que, em conformidade com a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece como ponto facultativo o dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), não haverá expediente no SINTSEF-CE nesta data.

O atendimento ao público e as atividades da entidade serão retomados normalmente na segunda-feira, 8 de junho.

Agradecemos a compreensão de todas e todos.

SINTSEF
 Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
 Público Federal no Estado do Ceará

.....



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiários de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO